



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 468/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) especializada(s) na área de línguas estrangeiras para a oferta de curso de Língua Inglesa para alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Aos 29 dias de julho de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda (documento SEI nº 0013718215). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda**, foi constatado que a participante não apresentou a Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) ou declaração de que não recolhe tributos estaduais. Entretanto, considerando o disposto no item 7.1.4 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu a prova do Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) (documento SEI nº 0013718220). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "d", do edital. Ainda, verificou-se que não foi apresentado o documento de identidade da representante legal, que subscreveu os documentos apresentados. Deste modo, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013719882, o referido documento de acordo com o edital. Em resposta, foi apresentado o documento de identificação da representante legal, documentos SEI nº 0013735847 e 0013736308, atendendo assim ao subitem 6.3.2 do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR e deferir o credenciamento** da empresa e seus respectivos polos: **Centro Joinvillense de Cultura Anglo Americana Ltda - Jardim Paraíso, Aventureiro, Jardim Iririú, Espinheiros/Comasa, Santa Catarina/Floresta/Petrópolis, Morro do Meio/São Marcos e Vila Nova**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo

Membro da Comissão de Licitação





Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013740098** e o código CRC **580A5240**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.170324-2

0013740098v2
0013740098v2